

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se o Documento de Formalização da Demanda – DFD, conforme especificações abaixo.

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
Responsável pela formalização da demanda:	Matrícula:
JOSÉ SÁVIO DE LUNA	125625
E-mail:	Telefone/Ramal:
infraestrutura@cupira.pe.gov.br	(81) 3738-1370

1. Identificação sucinta da necessidade:

- 1.1. Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Banheiro Público, localizado na Sede do Município de Cupira/PE.

2. Justificativa da Necessidade:

- 2.1. O Município de Cupira/PE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no exercício de suas atribuições legais, identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para a reforma do Banheiro Público.
- 2.2. A demanda foi originada a partir de vistoria técnica realizada pela equipe da Secretaria, na qual foram verificadas diversas inadequações estruturais, funcionais e sanitárias que comprometem a operação e a segurança do equipamento público, dentre as quais se destacam:
- a) Desgaste e deterioração de pisos, revestimentos, coberturas e esquadrias;
 - b) Deficiências nas instalações elétricas e hidrossanitárias, representando risco à integridade física de usuários e trabalhadores;
 - c) Ausência de adequações de acessibilidade, em desconformidade com a legislação vigente;

- d) Condições inadequadas de ventilação e iluminação, prejudicando o conforto ambiental e a salubridade;
- e) Layout interno e externo desorganizado, impactando o fluxo de circulação e a logística de abastecimento.

2.3. O banheiro público localizado na sede do município de Cupira/PE desempenha função essencial no atendimento à população e aos usuários das instalações públicas do entorno. Contudo, sua condição atual apresenta deficiências estruturais, sanitárias e funcionais que não atendem aos padrões estabelecidos pelas normas técnicas de segurança, higiene, acessibilidade e salubridade. Tais inadequações representam risco à saúde dos usuários, comprometem o uso pleno do espaço e evidenciam a necessidade de intervenção imediata para garantir condições adequadas de funcionamento e conformidade legal.

2.4. A requalificação proposta contempla:

- a) Recuperação estrutural e funcional;
- b) Modernização das instalações prediais;
- c) Adequação às normas de acessibilidade, segurança e vigilância sanitária;
- d) Melhoria das condições de iluminação e ventilação;
- e) Organização do layout para otimizar fluxos e operações;
- f) Ampliação e otimização de áreas de uso.

2.5. A execução dos serviços exige mão de obra qualificada e técnicas construtivas específicas, não sendo viável sua execução direta pela equipe de manutenção municipal, o que reforça a necessidade da contratação.

2.6. A contratação seguirá os preceitos da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, visando a entrega de um equipamento público seguro, funcional e adequado às necessidades da população.

2.7. Diante do exposto, justifica-se a presente contratação como medida indispensável para assegurar condições dignas e seguras de trabalho e atendimento, fortalecendo o comércio

local, promovendo desenvolvimento socioeconômico e garantindo melhor qualidade de vida para a população de Cupira/PE.

3. Identificação Sugestiva da Solução

- 3.1. Considerando as condições estruturais, funcionais, sanitárias e de acessibilidade identificadas no Banheiro Público Municipal, a solução mais adequada consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma, contemplando:
- a) Recuperação, reparo e substituição de elementos construtivos deteriorados, incluindo pisos, revestimentos, alvenarias, esquadrias e componentes de cobertura;
 - b) Modernização completa das instalações elétricas e hidrossanitárias, com adequação às normas técnicas e às exigências de segurança, garantindo pleno funcionamento dos pontos de consumo, drenagem e esgotamento sanitário;
 - c) Adequação integral às normas de acessibilidade universal (NBR 9050/2020), com instalação de barras de apoio, adequação de cabines, áreas de giro, rampas e demais dispositivos necessários ao uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
 - d) Melhoria das condições de ventilação e iluminação, tanto natural quanto artificial, assegurando conforto ambiental, eficiência energética e salubridade;
 - e) Organização do layout interno, otimizando a distribuição dos sanitários, lavatórios e áreas de circulação para garantir funcionalidade e fácil manutenção;
 - f) Adequação das áreas destinadas ao manejo e descarte de resíduos, assegurando atendimento às exigências das normas sanitárias;
 - g) Implantação de acabamentos e soluções de fácil higienização, resistentes à umidade, ao desgaste e adequadas ao uso intenso característico de instalações sanitárias públicas.
- 3.2. A execução dos serviços deverá ser conduzida por empresa capacitada, com experiência comprovada em obras similares, de forma a garantir durabilidade, segurança, funcionalidade e conformidade legal do equipamento público, atendendo às necessidades da população e aos objetivos de modernização da infraestrutura municipal.

4. Alinhamento com o PCA:

4.1. O Município de Cupira/PE possui um planejamento financeiro, por meio do Plano Plurianual – PPA que é um instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de produto, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA). É um instrumento de planejamento tático/operacional que contribui para que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecidos (objetivo da ação, do programa e objetivos estratégicos de governo).

4.2. Assim esta Municipalidade, através de Lei Orçamentária Anual (LOA) fez as previsões das ações de Reforma de Prédios Públicos.

5. Previsão de data da disponibilidade da solução:

5.1. Considerando o porte e a complexidade dos serviços a serem executados, estima-se que a solução — consistente na reforma do Banheiro Público de Cupira/PE — estará disponível para uso da população no prazo de até 6 (seis) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo este prazo variar conforme as condições climáticas, a logística de fornecimento de materiais e a execução das etapas construtivas.

5.2. A previsão leva em conta:

- a) O tempo necessário para mobilização e implantação do canteiro de obras;
- b) Execução das etapas de demolição, reforma e ampliação;
- c) Instalação e adequação das redes elétricas, hidrossanitárias e de acessibilidade;
- d) Acabamentos, limpeza e entrega técnica.

5.3. A programação final será definida no cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela contratada e aprovado pela fiscalização municipal, garantindo que a entrega ocorra de forma segura, eficiente e em conformidade com as exigências legais e técnicas.

6. Grau de Prioridade:

() Baixo (X) Média () Alta

Justifica-se a alta necessidade devido à alta demanda da administração pública municipal.

7. Indicação orçamentária de acordo com LOA

7.1. A presente demanda encontra-se alinhada com as peças orçamentárias, especialmente com a Lei Orçamentária Anual de 2025, estando contemplada programaticamente da seguinte forma:

20 PODER EXECUTIVO

09 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

20.605.2004.1040.0000 CONSTRUÇÃO, DESAPROPRIAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DOS PRÉDIOS

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

8. Fiscalização Contratual

8.1. Indicação do Servidor que atuará como fiscal.

Nome:	José Hélio da Silva		
Cargo/função:	Chefe Seção Cont. Ambiental	Matrícula:	001290297
e-mail:	infraestrutura@cupira.pe.gov.br	Telefone:	(81) 3738-1370
Assinatura do Fiscal:			

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Cupira-PE, 28 de novembro de 2025

JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Matrícula nº 125625

Cupira/PE, 28 de novembro de 2025

Autorização do Prefeito

